



**AUTORIZAÇÃO**

MADALENA/CE, 27 DE JUNHO DE 2022.

**DO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**PARA:** SETOR DE LICITAÇÃO

**ASSUNTO:** ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput e Art. 7º, inciso § 2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a abertura do Procedimento Licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA IMPRESSORAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.**

Bem como, na qualidade de Gestor-ordenador de despesas da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE** declaro a adequação orçamentária, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), estando classificada sob o seguinte código junto ao orçamento municipal, conforme classificação econômico-financeira informada no Projeto Básico/Termo de Referência.

Posteriormente, remeta-se o procedimento a Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ EURINALDO VIEIRA

Secretário de Administração e Finanças



**TERMO DE REFERENCIA**



**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

Madalena, 27 DE JUNHO DE 2022.

**I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

ÓRGÃO	UNID ORÇ	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/P ROGRAMA/ P-A/Nº DO PROJETO- ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
04	040 4	04.122.0402.2.006	150000000 0	3.3.90.30.00	R\$ 17.045,56
TOTAL					R\$ 17.045,56

3. **FONTE(S) DE RECURSO:** MANUTENÇÃO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
4. **VALOR (ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 17.045,56 (Dezessete mil quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos);

**5. DOS VALORES COLETADOS:**

- 1 **GLEISON R VIEIRA-ME, inscrita no CNPJ Nº: 19.532.777/0001-25 - R\$ 16.415,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e quinze reais);**
- 2 - **TRANSPORTADORA CANA BRAVA = EIRELI, inscrita no CNPJ Nº: 33.267.971/0001-51 - R\$ 17.565,00 (Dezessete mil quinhentos e sessenta e cinco reais)**
- 3 - **VALTER PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 17.346.348/0001-38 - R\$ 17.157,00 (Dezessete mil cento e cinquenta e sete reais.)**

**II - DETALHAMENTO DA DESPESA**

6. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA IMPRESSORAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.

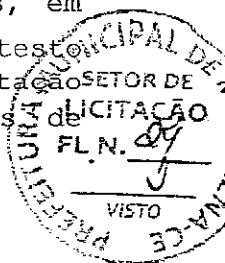
7. **JUSTIFICATIVA:** A presente aquisição se faz necessária para atender as demandas da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Madalena.

**III - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO**

8. **PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DE AQUISIÇÃO:** Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE COMPRAS**, nos locais determinados pela solicitante.

9. **PRAZO DE AQUISIÇÃO DO CONTRATO:** Prazo de vigência será até **31 de Dezembro de 2022**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

10. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado conforme as aquisições, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atestado da aquisição dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do(a) contratado(a).



#### IV - DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada dos produtos, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam nestes documentos;
2. A aquisição dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRAS**, pela Unidade Gestora, constando a quantidade dos produtos a serem executados.

#### V - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Unidade Gestora, representada pelo Secretário de Administração e Finanças ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.
2. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **MADALENA-CE**.
3. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.
4. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.
5. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
6. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação da aquisição dos produtos quando expedida a competente **ORDEM DE COMPRA** ou celebrado o competente termo de contrato.
7. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa da Unidade Gestora ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### VI - DAS OBRIGAÇÕES

##### 1. DA CONTRATANTE:

RUA AUGUSTO MÁXIMO VIEIRA, 80 - CENTRO, MADALENA - CE.  
CNPJ: 10.508.935/0001-37 CEP: 63.860.000



- a) Exercer a fiscalização do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a aquisição dos produtos licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em cláusula contratual.

**2. DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos produtos, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- b) Responder perante Prefeitura Municipal de Madalena, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na aquisição do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- c) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de aquisição do CONTRATO.
- d) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMM por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Madalena.
- e) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- f) Manter durante toda a aquisição dos produtos, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Entregar os produtos de acordo com o Termo de Referência, parte integrante do presente instrumento, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- h) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos produtos e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

**VII - DOS QUANTITATIVOS**

**3. DOS ITENS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QNT.	VL. UNIT	VL TOTAL



01	Pó de toner Samsung	Kg	01	R\$ 280,00	R\$ 280,00
02	Pó de toner Brother	Kg	08	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00
03	Pó de toner HP	Kg	04	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
04	Pó de toner ricoh	Kg	04	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
05	Cilindro Samsung 2850	Unid	05	R\$ 60,00	R\$ 300,00
06	Cilindro Brother TN 410/420/450/2340(DR 420)	Unid	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
07	Cilindro Brother TN 1060	Unid	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
08	Cilindro Brother DR 580	Unid	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
09	Cilindro HP (série 85a/35a/36a)	Unid	05	R\$ 45,00	R\$ 225,00
10	Cartucho Samsung 2850	Unid	03	R\$ 150,00	R\$ 450,00
11	Cartucho Brother TN 2340, TN 2540, TN 2740	Unid	05	R\$ 160,00	R\$ 800,00
12	Cartucho Brother TN 750, TN 720, TN 3382	Unid	05	R\$ 180,00	R\$ 900,00
13	Cartucho Brother TN 1060	Unid	05	R\$ 150,00	R\$ 750,00
14	Cartucho HP (séries 85a/35a/36a)	Unid	05	R\$ 120,00	R\$ 600,00
15	Cartucho Ricoh 2001	Unid	05	R\$ 160,00	R\$ 800,00
16	Rolo de Pressão Brother TN 720/750/780	Unid	03	R\$ 180,00	R\$ 540,00
17	Película do fusor TN 720/750/780	Unid	03	R\$ 230,00	R\$ 690,00
18	Rolo fusor Brother TN 450/420/410	Unid	04	R\$ 90,00	R\$ 360,00
19	Rolo de pressão Brother TN 450/410/7065	Unid	04	R\$ 180,00	R\$ 720,00
20	Película do fusor HP 1010/1015/435a	Unid	05	R\$ 160,00	R\$ 800,00
21	Tinta Epson (Kit com 4 litros sendo: 1 Preto, 1 Magenta, 1 Ciano, 1 Amarelo)	Kit	02	R\$ 480,00	R\$ 960,00
22	Foto condutor Brother TN 450/410/7065	Unid	02	R\$ 160,00	R\$ 320,00
23	Foto condutor Brother TN 720/750/780	Unid	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 16.415,00 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Quinze Reais)</b>					

**4. DETALHAMENTO DAS AQUISIÇÕES:**

Conforme especificações dos itens acima especificados.

**VIII - ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:**

**PELA ELABORAÇÃO DO PB/TR E PELA DESPESA:**

**Assinatura**

Nome: **JOSÉ EURINALDO VIEIRA**

Cargo: **SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Data: **27 DE JUNHO DE 2022.**